

LEI N° 1267/98

Declara de utilidade pública a Associação Atlética de São José de Triunfo (AASJT)

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética de São José do Triunfo (AASJT), com sede no distrito de São José do Triunfo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de agosto de 1998

Fernando Santana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 25.08.98)